

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 20 de outubro de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AÇOCIC



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira César
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
[http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-
metais-eireli/](http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/)

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Comarca de Jaguariúna
1ª Vara

20 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “**Espaço do Credor**”.

Sumário

1. Considerações Iniciais..... 5
2. Do andamento do Processo 5
3. Do Relatório De Cumprimento Do PRJ..... **Erro! Indicador não definido.**
4. Manifestação da Recuperanda **Erro! Indicador não definido.**
5. Análise Financeira das Devedoras 5
6. Transparência aos Credores do Processo de RJ 7
7. Encerramento..... 8



REAL BRASIL
CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

| | | | |
|------------|---|--------------|------------------------|
| 01/09/2017 | ➤ Data do Pedido de RJ. | ➤ 17/03/2019 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 14/09/2017 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | ➤ 28/03/2019 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 26/09/2017 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | ➤ 23/01/2020 | ➤ Homologação do Plano |
| 09/02/2018 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º, §1º). | | |
| 18/12/2017 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 14/08/2018 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º, §2º). | | |
| 14/09/2018 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53, § único c/c art.55, § único) – 30 dias | | |
| 25/08/2018 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperação e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperação, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos aos atos processuais ocorridos.

Entretanto, desde o último relatório petitionado às fls.2.331/2.340, não ocorreram manifestações processuais. Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de julho e agosto de 2022, o que indica um acréscimo de R\$ 23.907.668,91 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação dos níveis da conta Duplicatas a Receber, que apresentou alta de 22% no mês de agosto.

Quadro 1-Varição no Ativo Circulante

| AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | jun/22 | jul/22 | ago/22 |
| DISPONÍVEL | R\$ 4.294,16 | R\$ 4.226,31 | R\$ 4.291,00 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | R\$ 139.652.905,07 | R\$ 151.987.840,16 | R\$ 185.274.858,90 |
| ESTOQUES | R\$ 18.751.700,95 | R\$ 12.808.686,00 | R\$ 3.429.271,48 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | R\$ 158.408.900,18 | R\$ 164.800.752,47 | R\$ 188.708.421,38 |

O Ativo Não Circulante apresentou variação reduitiva no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 36.551,67 (trinta e seis

mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) a menor alocado na conta em agosto de 2022.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

| ATIVO NÃO CIRCULANTE | Jun/22 | Jul/22 | ago/22 |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INVESTIMENTOS | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| IMOBILIZADO | R\$ 5.699.952,28 | R\$ 5.663.400,61 | R\$ 5.626.848,94 |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 5.966.280,14 | R\$ 5.929.728,47 | R\$ 5.893.176,80 |

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou alta de R\$ 23.871.117,24 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos) entre os meses de julho e agosto de 2022.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma elevação de R\$ 22.559.118,59 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo no mês de agosto de 2022.

A elevação verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Obrigações a Curto Prazo que apresentou alta de 14% no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

| PASSIVO CIRCULANTE | Jun/22 | Jul/22 | ago/22 |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | R\$ 150.532.678,01 | R\$ 157.014.590,22 | R\$ 179.573.708,81 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 15.798.271,25 | R\$ 15.709.513,20 | R\$ 15.709.513,20 |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 166.330.949,26 | R\$ 172.724.103,42 | R\$ 195.283.222,01 |

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | Jun/22 | Jul/22 | ago/22 |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (R) | R\$ 27.449.780,35 | R\$ 27.397.068,20 | R\$ 27.335.649,03 |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 27.449.780,35 | R\$ 27.397.068,20 | R\$ 27.335.649,03 |

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que houve variação reduitiva na monta de R\$ 1.373.417,82 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Jun/22 | Jul/22 | ago/22 |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | -R\$ 30.304.873,34 | -R\$ 30.304.873,34 | -R\$ 30.304.873,34 |
| TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO" | -R\$ 29.405.549,29 | -R\$ 29.390.690,68 | -R\$ 28.017.272,86 |

Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação aumentativa no período de R\$ 23.871.117,24 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), nos níveis do Passivo Total.

3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou R\$ 267.855.308,77 (duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos) de receita bruta em agosto de 2022.

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de agosto de 2022 a empresa apresentou um lucro de R\$ 2.087.600,48 (dois milhões, oitenta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos).

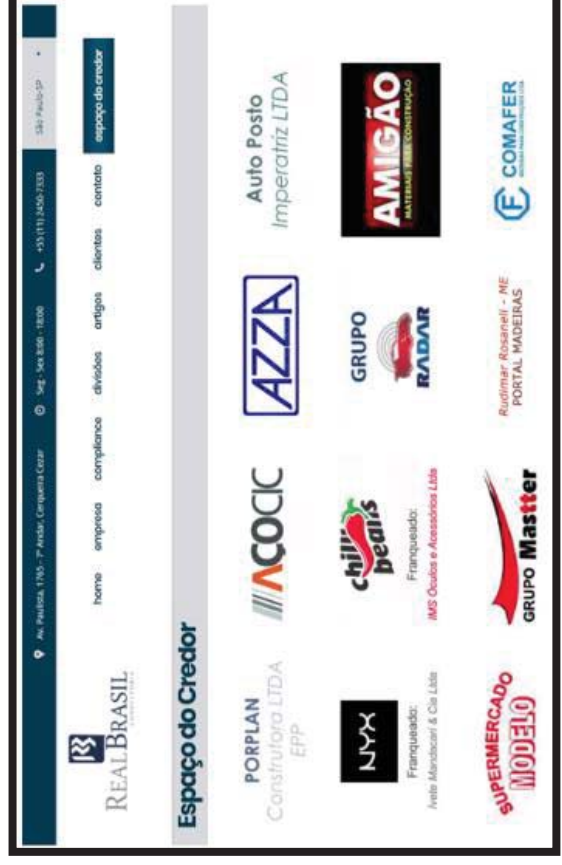
Quadro 6: Demonstração do Resultado do Exercício

| | AÇOCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP | | |
|---|---|----------------------------|----------------------------|
| DRE (R\$) | jun/22 | jul/22 | ago/22 |
| Receita Bruta | R\$ 188.902.527,39 | R\$ 218.002.499,46 | R\$ 267.855.308,77 |
| Receita de vendas de produtos e mercadorias | R\$ 188.902.527,39 | R\$ 218.002.499,46 | R\$ 267.855.308,77 |
| Deduções da receita bruta | -R\$ 45.647.118,88 | -R\$ 52.673.339,98 | -R\$ 64.138.405,62 |
| Impostos e devoluções | -R\$ 45.647.118,88 | -R\$ 52.673.339,98 | -R\$ 64.138.405,62 |
| Receita Líquida | R\$ 143.255.408,51 | R\$ 165.329.159,48 | R\$ 203.716.903,15 |
| Custo das mercadorias vendidas | -R\$ 135.045.615,55 | -R\$ 156.693.472,45 | -R\$ 186.063.916,96 |
| Custo das mercadorias vendidas | -R\$ 135.045.615,55 | -R\$ 156.693.472,45 | -R\$ 186.063.916,96 |
| lucro bruto | R\$ 8.209.792,96 | R\$ 8.635.687,03 | R\$ 17.652.986,19 |
| Despesas operacionais | -R\$ 7.431.918,87 | -R\$ 7.864.954,33 | -R\$ 15.105.101,03 |
| Despesas com vendas | -R\$ 5.649.638,86 | -R\$ 5.847.458,56 | -R\$ 10.290.325,86 |
| Despesas administrativas | -R\$ 927.968,06 | -R\$ 1.076.292,39 | -R\$ 1.235.876,73 |
| Despesas com pessoal | -R\$ 737.182,37 | -R\$ 850.935,92 | -R\$ 2.023.080,46 |
| Despesas tributárias | -R\$ 57.748,44 | -R\$ 68.736,51 | -R\$ 72.297,78 |
| Depreciações | -R\$ 219.310,02 | -R\$ 255.861,69 | -R\$ 292.413,36 |
| Despesas/Receitas financeiras | R\$ 159.928,88 | R\$ 234.330,74 | R\$ 1.191.106,84 |
| Resultado não Operacional | R\$ 132.000,00 | R\$ 154.000,00 | R\$ 176.000,00 |
| Resultado antes do IIRPJ e CSLL | R\$ 909.874,09 | R\$ 924.732,70 | R\$ 2.723.885,16 |
| Imposto de renda e contribuição social | -R\$ 210.550,04 | -R\$ 210.550,04 | -R\$ 636.284,68 |
| Provisão IIRPJ e CSLL | -R\$ 210.550,04 | -R\$ 210.550,04 | -R\$ 636.284,68 |
| Lucro / Prejuízo líquido do exercício | R\$ 699.324,05 | R\$ 714.182,66 | R\$ 2.087.600,48 |

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 20 de outubro de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20ª Região